



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

**ATA**

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –  
CEPS N. 16/2026 - 8 horas**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Augusto Medeiros Pellucio, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Luizmar Oliveira das Neves e Mário Jorge Souza de Oliveira, bem como os Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação da Ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia nove de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas. Após as correspondentes discussões, a ata foi aprovada por unanimidade e será juntada ao Processo SEI n.º 0029.004935/2026-94, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo SEI n.º 0029.001604/2026-01, de interesse de R. G. Vital & Cia Ltda. - ME, em Porto Velho, que “Concede, por 4 (quatro) anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros – IESB, em Porto Velho, o Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Radiologia e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, e dá outra providência”, de relatoria do Conselheiro Jair Santiago Coelho. Durante a discussão, foi dado destaque ao fato de que não havia, no Processo SEI n.º 0029.001604/2026-01, anexos correspondentes aos Projetos Pedagógicos de Curso - PPC dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Mamografia e em Saúde do Trabalhador e, em circunstância da falta dos referidos PPC, foi sugerida a negativa de pleito para os citados Cursos, porém, com a afirmativa da Comissão Verificadora de que, durante a visita técnica a instituição de ensino pleiteante apresentou os PPC, o Conselheiro Valter Ricolato sugeriu que o Processo em tela fosse submetido à segunda leitura, conforme estabelece o Regimento Interno do CEE/RO, para a averiguação da situação verificada, e a sugestão foi

acatada por unanimidade. A minuta de Parecer em discussão voltará à pauta na próxima sessão ordinária da CEPS. Na Distribuição de Processos, foi distribuído à Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, para relatoria, o Processo SEI n.º 0029.004851/2026-51, de interesse do Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, que trata do encerramento da oferta de funcionamento dos cursos técnicos em Podologia, em Serviços Jurídicos, em Recursos Humanos e em Transações Imobiliárias; foi distribuído também ao Conselheiro Valter Ricolato o Processo SEI n.º 0029.064633/2025-94, de interesse do Ministério Público do Estado de Rondônia, que trata da solicitação de Autorização de funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* “Ministério Público e Sistema de Justiça Criminal: Perspectivas Atuais e Desafios Futuros.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Ricolato – Vice-Presidente da CEPS

Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro

Augusto Medeiros Pellucio – Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Jair Santiago Coelho – Conselheiro

Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 27/03/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 27/03/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 27/03/2026, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Santiago Coelho, Conselheiro**, em 30/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 13/04/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 13/04/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 29/04/2026, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70641645** e o código CRC **3FBB60B4**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004935/2026-94

SEI nº 70641645